

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Processo:

58798851

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanece: 323.109.0374.000.1

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Exclui: 323.109.0314.000.4
0329.000.6

O Bacharel Igor França Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

0344.000.8

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 240.621, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 2/6, da quadra 18, sito a Avenida Marialva, na VILA ROSA, com área de 3.157,44m², medindo: 74,75m de frente; 74,75m pela linha de fundo com os lotes 15, 16, 17, 18 e 19; 45,24m pelo lado direito com o lote 07; e 42,24m pelo lado esquerdo com os lotes 1, 24 e 23, PROPRIETÁRIA: LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.723.452/0001-64, com sede nesta Capital. REGISTROS ANTERIORES: R3-25.301 a R3-25.305 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

0359000.0

Av1-240.621 - Goiânia, 18 de fevereiro de 2013. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta está gravado com ônus referente a Alienação Fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal, conforme R4-25.301 a R4-25.305 desta Serventia; e, ainda por esta averbação, fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av2-240.621 - Goiânia, 07 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação nos termos de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário datado de 04/09/2013, protocolado sob nº 523.980 em 20/09/2013, para consignar que as partes que figuram nos registros R4-25.301 a R4-25.305 noticiados na Av1 acima, de comum acordo, resolveram retificar o instrumento ali objetivado nas condições do ora apresentado, prorrogando o seu vencimento para 04/09/2014, ratificando as demais cláusulas da cédula anterior não alteradas pelo presente, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-3-240.621 - Protocolo n. 547.651, de 23/07/2014. CANCELAMENTO DE FIDÚCIA. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datada de 23/07/2014, assinada por Laice Silveira De Carvalho, com firma reconhecida, para cancelar a Alienação Fiduciária noticiadas na Av-1 e Av-2 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para a proprietária. Goiânia, 06 de agosto de 2014. Dou fé. O Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 08/08/2014.

Share Sono Sel

Poder Judiciário-Estado de Goiás

Selo Digital

01911311071151062038175.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/extra>